



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

10ª VARA do TRABALHO DE PORTO ALEGRE

PORTARIA nº 04/2015, de 18 de agosto de 2015.

A Exma. Dra. Elisabete Santos Marques, Juíza do Trabalho desta 10ª Vara do Trabalho de Porto Alegre, no uso de suas atribuições:

CONSIDERANDO a adesão dos funcionários da Justiça do Trabalho ao movimento de greve dos servidores do Judiciário Federal, em especial a adesão de mais de 33% dos servidores lotados nesta Unidade Judiciária ao movimento chamado “Apagão” no dia 18/08/2015, considerando ausentes por férias e licença médica 33% dos servidores lotados nesta Unidade sendo que somente ficarão em Secretaria a Diretora e um servidor para atendimento de balcão, o que inviabiliza o funcionamento regular das atividades da Secretaria da Vara;

CONSIDERANDO que mantido o percentual de 34% de servidores na unidade para o atendimento básico, inclusive a manutenção das audiências;

CONSIDERANDO a necessidade de evitar insegurança às partes e procuradores quanto à prática dos atos processuais e a fim de minimizar o prejuízo ao jurisdicionado e advogados;

RESOLVE:

Artigo 1º – **RESTRINGIR** o atendimento externo desta Unidade ao horário **das 14 às 16 horas**, durante o dia **18 de agosto de 2015**;

Artigo 2º – **Não haverá suspensão ou interrupção de prazos em decorrência do movimento paredista**;

Artigo 3º – Permanecerá a realização das audiências e dos demais atos procedimentais;

Artigo 4º – Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Registre-se.

Comunique-se à Corregedoria Regional e à Direção do Foro.

Porto Alegre, 18 de agosto de 2015.

Elisabete Santos Marques,
Juíza do Trabalho